



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 713 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Segunda-Feira - 13 de novembro de 2017.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – CPL

- **Resultado de Licitação – Tomada de Preços Nº 2/2017-0007**
- **Extrato de Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 20140011**

Vide próxima página



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 713 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Segunda-Feira - 13 de novembro de 2017.

CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2017-0007-CPL

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 079/2017-GP, de 14/02/2017, por ato da Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional, torna público o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 2/2017-007, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para a prestação dos serviços relativos à conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde, localizada na Comunidade de Sossego, Município de Taboleiro Grande/RN, à unanimidade de seus membros declara **INABILITADA** a empresa **MAXICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** pelo motivo fático a seguir relacionado: **01) Ausência da assinatura do Responsável Legal da empresa nas Declarações que indicou os responsáveis técnicos pelo acompanhamento e execução dos serviços acima especificados, infringindo a letra "I", do item 6.4.4 do Edital e declara **HABILITADA** a empresa **DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – EPP**, por ter apresentado a documentação de habilitação de acordo com todas as exigências editalícia.**

Taboleiro Grande/RN, 10 de novembro de 2017.
Maria da Conceição Bessa Medeiros
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: DJALMA DA SILVA PEREIRA – ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Segunda do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20140011, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 02 (dois) meses, contados a partir de **30.11.2017 até 31/01/2018**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Segunda do Termo de Contrato ora aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DO VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), a ser quitado em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2017, Unidade Orçamentária 0301.041220003.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais, Fonte 1000 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por 02 (dois) meses, contados a partir de 30.11.2017 até 31.01.2018.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 13 de novembro de 2017.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

DJALMA DA SILVA PEREIRA – TITULAR DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado